



CSA Auditores

Gaspar Castro, Romeu Silva
& Associados, S.R.O.C., Lda.

VITRUS AMBIENTE, E.M., S.A.

Contrato de Locação Operacional de 2 contentores compactadores – parecer do Fiscal Único (artº. 25º, nº. 6, a) da Lei 50/2012)

1. A sociedade **VITRUS AMBIENTE, E.M., S.A.**, com sede na Avenida Cônego Gaspar Estaço, nº 606, Oliveira, São Paio e São Sebastião - 4810-266 Guimarães e com o capital social de 150 000 de euros, titular do NIPC 509 584 888, projeta contratualizar com a GRENKE Renting, S.A, mediante prévia deliberação do Conselho de Administração, o aluguer operacional de 2 contentores compactadores monobloco ACJ 20 pelo montante global de € 41 205 (quarenta e um duzentos e cinco euros), acrescido de IVA á taxa de 23% em vigor – o que perfaz o montante final de € 50 682,15 – a fornecer pela Ambimac.
2. Foi-nos apresentada uma minuta do referido contrato em cópias simples e que vão anexos a este parecer a minuta, incluindo esta as respetivas "CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO" e "TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO SEGURO DE PROPRIEDADE DA GRENKE", num total de 6 folhas por nós rubricadas e carimbadas.
3. Na qualidade de órgão de fiscalização (*fiscal único*) da referida sociedade, incumbe-nos, por força do que dispõe o artº. 25º, nº. 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, dar parecer sobre a projetada contratualização.
4. Esta operação parece-nos de interesse para a empresa, em razão da respetiva atividade e objetivos de investimento, utilização que se nos afigura interessante numa perspetiva empresarial, e nada nos leva a crer que porá em risco a estabilidade económica e financeira da empresa.
5. Tudo ponderado, concluímos que a operação do aluguer operacional de 2 contentores compactadores monobloco ACJ a liquidar no período de 60 meses ao respetivo fornecedor, a efetivar-se, será decidida no interesse da sociedade e que na perspetiva desta não devem ser colocadas quaisquer reservas quanto ao valor e condições em princípio acordados.
6. **EM CONCLUSÃO**, damos parecer favorável ao negócio referido acima, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no artº. 25º, nº.6, alínea a) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto de 2012.

BRAGA, 30 de novembro de 2015.

Gaspar Castro, Romeu Silva & Associados – SROC, Lda 153
Representada por
Gaspar Vieira de Castro, ROC 557

sede:

Edif. Parque das Hortas, 220 - M/N - 4810-275 Guimarães
tel. 253 439 250 · fax 253 439 259

Praça Camilo Castelo Branco, 31 - S. 43 - 4700-209 Braga
tel. 253 201 300/5 · fax 253 201 302

NIPC 504 078 500 - OROC nº 153
Capital Social 10.000,00eur